



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Estrada de Rodagem, nº 10 – Bairro: Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93)3537-1217 – e-mail: semtras@mojuidoscamos.pa.gov.br



MEMORANDO Nº 021/ 2019 -FMAS

DE:	Núcleo de Administração e Finanças
PARA:	Ordenador de Despesa
ASSUNTO:	Solicitação de Locação de Imóvel para atender o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social
DATA:	03/06/2019.

Senhora Ordenadora,

Vimos pelo presente solicitar a locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

A presente locação justifica-se pelo fato de o Conselho Municipal de Assistência Social não possuir imóvel edificado, próprio ou cedido, para uso, ocupando atualmente, a título precário imóvel de terceiro. E com a locação do imóvel, pretende-se estabelecer condições favoráveis e adequadas para o desenvolvimento das atividades de seus conselheiros.

A presente locação será pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com as necessidades desta Secretaria e em tudo obedecendo aos permissivos legais.

Consoante ao exposto segue este expediente para conhecimento e deliberações.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Costa Coelho
Núcleo Administração e Finanças – FMAS
Decreto Nº 043/2017

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
RECEBIDO: <u>19/06/19</u>
HORA: <u>11:25</u>
<u>Fitas</u>

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
RECEBIDO: <u>19/06/19</u>
HORA: <u>11:24</u>
<u>Helen</u>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Estrada de Rodagem, nº 10 – Bairro: Centro

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93)3537-1302 – e-mail: semtras@mojuidoscamos.pa.gov.br

DO PROCESSO DISPENSA Nº 001/2019, TENDO POR OBJETO A
**CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Histórico do município e descrição das atividades a serem atendidas:

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE o município de Mojuí dos Campos possui uma área territorial abrangendo cerca de 4.988.236 Km². Dados do IBGE em 2015 apontam que o município possui uma população estimada em 15.446 habitantes, e que esses dados divulgados pelo IBGE são com base no último censo realizado em 2010, fazendo extrema com Mojuí são: Santarém, Belterra, Placas e Uruará. Principal base econômica do município de Mojuí dos Campos é a agricultura, abrangendo aproximadamente 133 comunidades.

Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, foram criados os Conselhos de Políticas Públicas a partir da década de 1990, e os movimentos sociais passaram a direcionar suas ações para a construção e defesa das políticas públicas universais e garantidoras de direito, fazendo uso de sistemas descentralizados e participativos. Baseada no direito de participação social, a democratização brasileira trouxe grandes avanços para a gestão das políticas públicas, dentre elas a institucionalização de espaços voltados para o exercício do controle social. Dentro desse novo contexto surgiram os conselhos, órgãos colegiados, permanentes e deliberativos, responsáveis pela execução, formulação, fiscalização, promoção e defesa das políticas públicas. É nos espaços dos conselhos que se concretiza a participação social preconizada na Constituição Federal de 1988. O artigo 204 da Constituição Federal estabelece em seu inciso II que uma das suas diretrizes é a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis”. Dessa forma a Lei nº 8742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) reforça a importância da participação social, e para isso faz saber que a instituição e funcionamento dos conselhos de assistência social, é condição indispensável para o repasse de recursos aos municípios, aos estados e ao distrito federal. Os Conselhos são espaços prioritários que concretizam o controle social por meio da participação social e que contribuíram significativamente para a criação e aprovação da **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)** em 2004. Os conselhos são regidos por princípios e diretrizes, visando assim, garantir um sistema de gestão organizado e descentralizado conforme determina a Norma Operacional Básica NOB-Suas/2005, e a Lei nº 12.435/11 que dispõe sobre a organização da assistência social através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Devem ser criados por lei, e para o exercício de suas atribuições, não devem submeter-se a nenhuma subordinação hierárquica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Estrada de Rodagem, nº 10 – Bairro: Centro

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93)3537-1302 – e-mail: semtras@mojuidoscamps.pa.gov.br

Os CMAS contam com uma Secretaria Executiva, que é a unidade de apoio para o seu funcionamento, e de uma mesa diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente, plenário e as comissões temáticas de trabalho. Sua estrutura é estabelecida mediante regimento interno que regulamenta o seu funcionamento. Para que seja caracterizado como instância de controle social, os Conselhos devem possuir uma composição paritária com representantes da sociedade civil e do poder público, de forma a equilibrar a mediação dos conflitos, tornando o espaço apto para a discussão dos diferentes grupos e interesses no âmbito das políticas públicas. Dentro dos princípios da paridade, os conselhos devem ser compostos por conselheiros representantes de segmentos e de organizações ligadas à área de atuação da assistência social, cabendo ao governo a escolha dos representantes do Executivo e a sociedade civil por meio de organismos, entidades sociais ou movimentos comunitários organizados como pessoa jurídica, para que possam atuar de forma expressiva, na defesa dos direitos e garantia de políticas públicas específicas.

No que se refere ao papel dos conselheiros, “os conselheiros de assistência social são agentes públicos com poder de decisão nos assuntos de interesse coletivo, como aprovação de planos, gastos com recursos públicos e fiscalização e acompanhamento da política pública. Uma de suas principais atribuições é exercer o controle social da Política Pública de Assistência Social”. O período do mandato dos conselheiros é normalmente de dois anos, podendo coincidir, ou não, com a vigência do mandato do governo.

Portanto podemos afirmar que as atribuições e competências do Conselho Municipal de Assistência Social são muitas, mas devemos considerar que, seus objetivos devem fomentar e qualificar a participação dos representantes da sociedade civil e do poder público em defesa dos princípios democráticos; primar pela transparência nas análises e no processo decisório; conhecer a legislação e garantir a qualidade das informações que são passadas aos conselheiros de forma a subsidiar a tomada de decisões; assessorar as ações do conselho visando à garantia da qualidade dos serviços prestados.

Mojuí dos Campos, 03 de Junho 2019.

DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES

Secretária do Fundo Municipal do trabalho e Assistência Social

Dec. nº 415/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Estrada de Rodagem, nº 10 – Bairro: Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93)3537-1217 – e-mail: semtras@mojuidoscamos.pa.gov.br



PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

<input type="checkbox"/> PRIMEIRA LOCAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	Nº do Processo Anterior:

DADOS DO LOCATÁRIO

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA:	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO LOCADOR

NOME:	ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA		
CNPJ/CPF:	127.828.902-04		
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: 524-0	CONTA: 866-5	
ENDEREÇO:	RUA: LOBO D' ALMADA	Nº	S/N
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	ALTO ALEGRE
CEP:	68.129-000	FONE:	(93)99133-2491

ENDEREÇO DO IMÓVEL

RUA/AVENIDA:	RUA: LOBO DALMATA	Nº:	588B
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	ALTO ALEGRE
CIDADE/ESTADO:	MOJUÍ DOS CAMPOS - PA	FONE:	-

VALOR MENSAL:	R\$: 400,00	QUATROCENTOS
VALOR ANUAL:	R\$: 4.800,00	QUATRO MIL E OITOCENTOS

VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo de 90 (noventa) dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Estrada de Rodagem, nº 10 – Bairro: Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93)3537-1217 – e-mail: semtras@mojuidoscamos.pa.gov.br



Documentos anexos:

1. Fotos do Imóvel (externa e interna detalhada de cada cômodo);
2. Cópia do RG, CPF/CNPJ;
3. Certidão negativa de INSS;
4. Documentação de propriedade do Imóvel tais como:
 - Cópia da Escritura do Imóvel ou Documentação de Compra e Venda do Imóvel;
 - Cópia do Título Definitivo (se houver)
 - Cópia da Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis (se houver)
 - Certidão Negativa de IPTU do Imóvel;
 - Laudo de vistoria;
 - Laudos de avaliação.
5. Dados Bancários: Cópia do Cartão ou Documento constando os dados bancários para pagamento.

Mojuí dos Campos - PA, 03 de Junho de 2019.

Elaine Cristina Costa Coelho
Núcleo Administração e Finanças – FMAS
Decreto N° 043/2017

DECLARAÇÃO DE COMPRA E VENDA DE BENFEITÓRIAS



Por este público instrumento, e na melhor forma de direito, o senhor MANOEL RODRIGUES BRAGA, brasileiro, cearense, casado, lavrador, CPF _____, residente e domiciliado nesta Vila, com parecer de sua esposa, declara que, neste ato recebeu do senhor ANTONIO OLIVEIRA SILVA, brasileiro, maranhense, solteiro, servente, residente e domiciliado nesta Vila, CPF _____, a importância de Cr\$-500,00 (Quinhentos cruzeiros), em moeda corrente e legal do país, valor pelo qual lhe vende as benfeitorias de sua legítima propriedade, situadas em uma área de terra pertencente ao Estado, e de sua legítima posse; medindo referida terra, 10 metros de frente, por 50 ditos de fundos, limitando-se pela direita e fundos com o próprio vendedor, pela esquerda com Francisco Paulino, e pela frente com a PA 431; pelo que dá o vendedor ao comprador, pleno direito de posse e ocupação da área, bem como geral e irrevogável quitação, de pago e satisfeito, para jamais reclamar outro pagamento das benfeitorias, excluindo em consequência o direito de arrendamento a qualquer das partes.

Mojui dos Campos, 16 de maio de 1977

REC. _____

João Evangelista Britas
Vendedor

REC. _____

Lucia Britas
esposa

REC. _____

Antonio Oliveira Silva
Comprador

TESTEMUNHAS

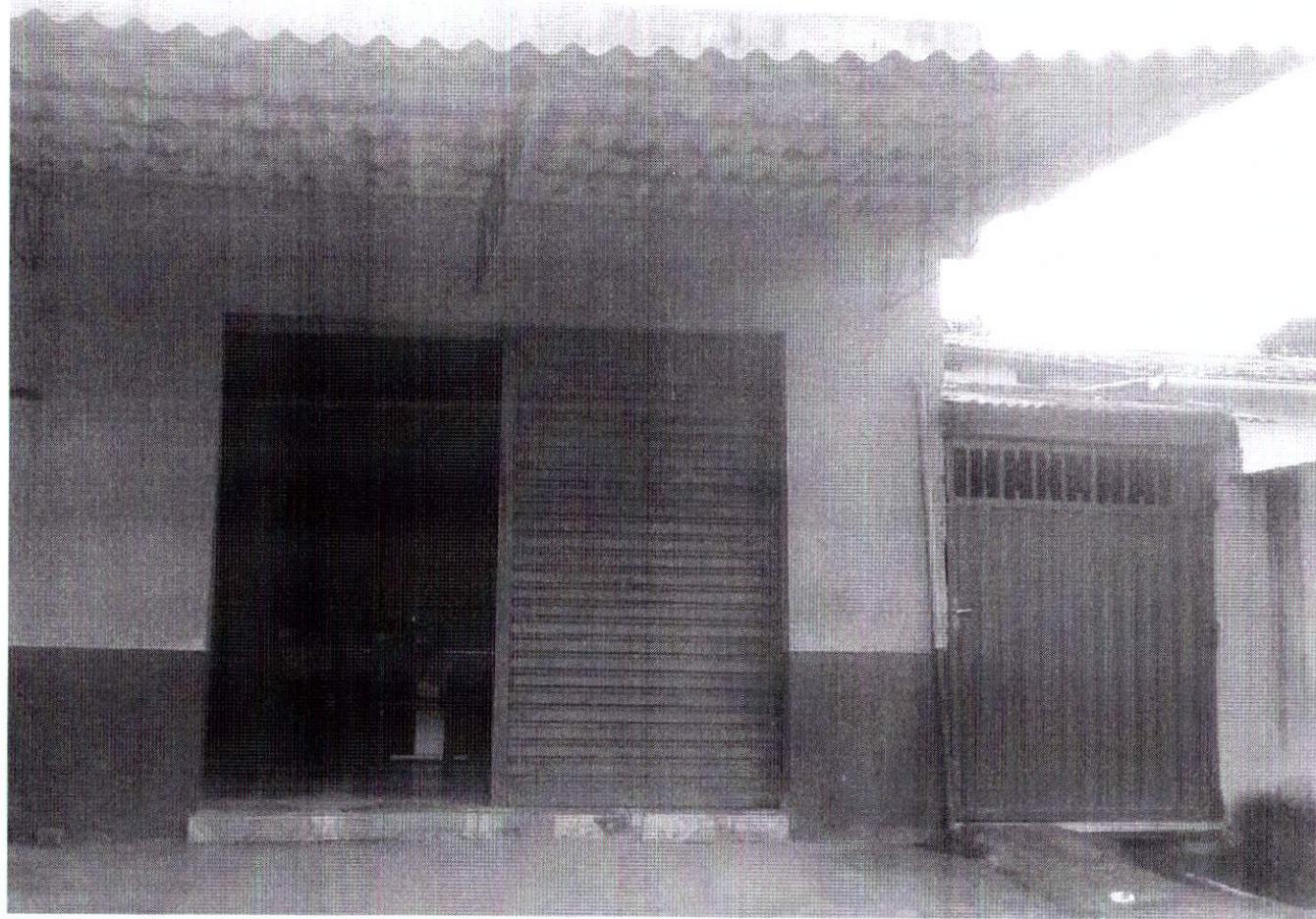
REC. _____

Francisco Paulino
Antonio Oliveira Silva



Reconheço verdadeira a S. firma de

João Evangelista Britas, José Britas e Francisco Paulino
deu fé. Em test. _____ da verdade
Mojui dos Campos 16 de maio de 1977
Antonio Oliveira Silva







Banco Postal

Extrato de Pagamento de Tributo de Cobrança em

Agência : 25011022 NO MUNICÍPIO DE CAMPOS
Terminal : 25011022 ID. IPZ : 570306
Nro Fol : 094222 Caixa : 24549343
Data : 08.03.2019 Hora : 09:47
Cartão de Crédito / Débito

57570306B BANCO DO BRASIL

SAC DE 0001 729 0122

CONTO CORRENTE DE PAGAMENTO DE TUBULOS

MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS

DESCRIÇÃO DE DÉBITOS: PRECATORIO DE FUNDOS DE MANUTENÇÃO E DE
DE MANUTENÇÃO 3.561,00
DE MANUTENÇÃO 2015 PRECATORIO 0205061
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS 0130 0000042
DO CDD. GENÉRICO 29.03.2019
DATA DE VENCIMENTO 08.03.2019
VALOR DO PAGAMENTO 211,02
VALOR DO DOCUMENTO 211,02
VALOR COBRADO 211,02

NR. AUTENTICAÇÃO 2.571.330.506.066.A68



Recibo do Sacado

Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS	Agência/Cod Cedente 0130-9 / 78.002-2	Data de Emissão 07/03/19	Data de Vencimento 29/03/2019
Sacado Inscrição: 02100 ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	Número do Documento 0000015497	Carteira / Nosso Número 17/28595710000015497	Valor do Documento 211,02
Demonstrativo da Receita 001.1.1.8.01.1.1 IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano			
Referência: 2015		Parcela: Única	
Histórico IPTU 2015 R\$165,00 + JUROS R\$ 19,80+ MULTA R\$9,90. TAXA COLETA DE LIXO R\$16,32. 70% DESC. JUROS E MULTAS DE ACORDO COM ARTIGO 16 DA LC 003/2018.			
Sacado Inscrição: 02100 ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA RUA LOBO D'ALMADA, 588 ALTO ALEGRE		CPF/CNPJ: 127.828.802-04	



Banco Postal

... Pagamento de Título de Cobrança em

Agência : 2501102-AC MOJUI DOS CAMPOS
 Terminal : 2501102 Id. Trax : 07713
 Site Aut : 094334 Caixa : 505005
 Data : 08-05-2019 Hora : 09:45
 Banco de Brasil
 Banco do Brasil
 575200556 0004
 SAC 88 0500 729 0722

COPRIMANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS

Nº. DOCUMENTO 36.561.682
 NÚSSO NÚMERO 2505710000015499
 CONVENIO 02855671
 MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
 AG-COD. BENEFICIÁRIO 0130-9
 DATA DE VENCIMENTO 23-03-2019
 DATA DO PAGAMENTO 05-03-2019
 VALOR DO DOCUMENTO 207,74
 VALOR COBRADO 207,74

NR. AUTENTICACAO 7. 1BC. B43. D0A. 573. 261



Recibo do Sacado

Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS	Agência/Cod Cedente 0130-9 / 78.002-2	Data de Emissão 07/03/19	Data de Vencimento 29/03/2019
Sacado Inscrição: 02100 ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	Número do Documento 0000015499	Carteira / Nosso Número 17/28595710000015499	Valor do Documento 207,74
Demonstrativo da Receita 001.1.1.8.01.1.1 IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano			
Referência: 2017		Parcela: Única	
Histórico IPTU 2017 R\$170,00 + JUROS R\$11,22+ MULTA R\$ 10,20. TAXA COLETA DE LIXO R\$16,32. 70% DESC. JUROS E MULTAS DE ACORDO COM ARTIGO 16 DA LC 003/2018.			
Sacado Inscrição: 02100 ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA RUA LOBO D'ALMADA, 588 ALTO ALEGRE		CPF/CNPJ: 127.828.902-04	



Banco Postal

100 Pagamento de Título de Gravação

Endereço: 26301102-AC. MOJUI DOS CAMPOS
Município: 26311993
Cidade: 46. TR. S. S. S. S. S.
Estado: 054400
Data: 05/03/2019
Hora: 09:44
Banco de Brasília

Agência: BANCO DO BRASIL
Número: SAC 06 0500 723 0122
Data: 04/03

DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS

CPF/CNPJ: 0259571000015500
CNPJ: 36.561.002
CNPJ: 2659571000015500
CNPJ: 0259571

MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
CNPJ: 0150.880.000
DATA DE VENCIMENTO: 21/03/2019
DATA DO PAGAMENTO: 05/03/2019
VALOR DO DOCUMENTO: 200,60
VALOR COBRADO: 200,60

AUTENTICACAO 1. 102.4EB.05A.90F.440



Cedente		Agência/Cod Cedente	Data de Emissão	Recibo do Sacado	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS		0130-9 / 78.002-2	07/03/19	Data de Vencimento	29/03/2019
Sacado		Número do Documento	Carteira / Nosso Número	Valor do Documento	
Inscrição: 02100		0000015500	17/2859571000015500	200,60	
Demonstrativo da Receita					
001.1.1.8.01.1.1 IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano					
Referência: 2018		Parcela: Única			
Histórico					
IPTU 2018 R\$170,00 + JUROS R\$4,08+ MULTA R\$ 10,20. TAXA COLETA DE LIXO R\$16,32. 70% DESC. JUROS E MULTAS DE ACORDO COM ARTIGO 16 DA LC 003/2018.					
Sacado		CPF/CNPJ: 127.828.902-04			
Inscrição: 02100					
ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA					
RUA LOBO D'ALMADA, 588					
ALTO ALEGRE					

